

Decisão nº 143771157/2025-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002400/2025-48

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01390 2025**
- KEBAR Y. Y. H. W. HE

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional do Estados Unidos, **Kebar Y. Y. H. W. He**, portadora do passaporte nº A6XXXXXX2, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01390 2025**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 51 dias, o prazo de estada legal no país;

2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. “***Dormientibus non succurrit jus***”;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ